

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 1 573, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1 968 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÔRDO
COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL, EM -
SESSÃO REALIZADA NO DIA 20/12/1 968, PROMUL
GA A SEGUINTE LEI: - - - - -

ART. 1º - FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A -
CONCEDER OS SEGUINTE AUXÍLIOS ESPECIAIS:-

A) ASSOCIAÇÃO PRIMAVERA DE ESPORTES, PARA OBRAS.....	Nº 14.000,00
B) AÉRO CLUBE DE JUNDIAÍ, PARA AQUISIÇÃO DE AERONAVE.....	20.000,00
C) SOCIEDADE DE MÚSICA PIO X, PARA CONS - TRUÇÃO DE SEDE SOCIAL.....	20.000,00
D) S.O.S. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, PARA AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIAIS.....	15.000,00
E) ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE PAIS E AMI GOS DOS EXCEPCIONAIS - AJPAE -, PARA OBRAS DO CENTRO PILOTO.....	20.000,00
F) NACIONAL ATLÉTICO CLUBE - REGIONAL DE JUNDIAÍ, PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES.....	10.000,00
G) LAR "ANÁLIA FRANCO", PARA DESENVOLVIMEN TO DE SUAS ATIVIDADES.....	11.500,00
H) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA IPIRANGA, PARA - OBRAS DE CARÁTER ESPORTIVO.....	10.000,00
I) HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE - PAULO, PARA OBRAS ASSISTENCIAIS.....	20.000,00
J) CONGREGAÇÃO MARIANA DA IMACULADA CONCEI ÇÃO E SÃO LUIZ GONZAGA DE JUNDIAÍ, PARA OBRAS.....	1.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA
EXECUÇÃO DESTA LEI, FICA O CHEFE DO EXECUTIVO AUTORIZADO A A
BRIR, NA DIRETORIA DA FAZENDA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ESPECIAL -
NO VALOR DE Nº 141.500,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E QUINHEN
TOS CRUZEIROS NOVOS), COM VIGÊNCIA ATÉ 31/12/1 968.

16
09

X

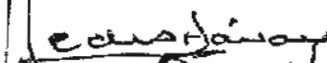
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 573 - FLS. 2 -

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ COBERTO COM OS RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO I.C.M. PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.


(PEDRO FAVARO)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL - DE JUNDIAÍ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO.


(RENÉ FERRARI)
DIRETOR ADMINISTRATIVO.